

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01/2024

CONCEDE AUMENTO REAL PARA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, COM BASE NO ÍNDICE APLICADO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Concede aumento real de 2,29% (dois inteiros e vinte e nove centésimos por cento) aos vencimentos dos servidores efetivos e cargo em comissão da Câmara Municipal de Salvador do Sul/RS, com vigência retroativa a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2024.

Parágrafo Único. Para os exercícios financeiros subsequentes, deverá ser consignada nas respectivas Leis Orçamentárias, dotação orçamentária suficiente para o atendimento das despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Mesa diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 dias de janeiro de 2024.

MARIBELA WESCHENFELDER
Presidente da Câmara Municipal

CRISTIAN EUGÊNIO MUXFELDT
Vice Presidente

CARLA MARIA SPECHT
1º Secretária

ANDRÉ INÁCIO MALLMANN
2º Secretário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 01/2024

Senhores Vereadores:

Ao cumprimenta-los, colocamos a Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei, o qual concede aumento real aos servidores da Câmara Municipal.

Considerando que o Executivo concedeu aumento real de **2,29%** (dois inteiros e vinte e nove centésimos por cento) aos vencimentos dos servidores do Executivo, por uma questão de isonomia e com finalidade de valorizar os eficientes servidores do Legislativo Municipal, entendemos por conceder o memos aumento aos servidores desta Casa.

Para tanto, segue estudo do impacto financeiro e declaração do ordenador das despesas, nos termos em que ordena a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima expostos, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Mesa diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 dias de janeiro de 2024.

MARIBELA WESCHENFELDER
Presidente da Câmara Municipal

CRISTIAN EUGÊNIO MUXFELDT
Vice Presidente

CARLA MARIA SPECHT
1° Secretária

ANDRÉ INÁCIO MALLMANN
2° Secretário